



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**GABINETE DA VEREADORA**  
**CRISTIANE FERREIRA SIQUEIRA**

Protocolo n.º <u>1.66</u> Recebido <u>26/09/2025</u> Protocolista <u>J. Ferreira</u>	INDICAÇÃO Nº 016/2025	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REJEITADO <input type="checkbox"/>   Ayrton Ferreira Marques Presidente MDB
--	--------------------------	--

AUTOR : Vereadora Cristiane Ferreira Siqueira

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, indica à Mesa, para que seja encaminhada a presente proposição à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Girleide Rovari, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Senhor Ermeson Luna Bonfim e ao Tecnólogo em Gestão Ambiental Senhor Danillo Ângelo dos Santos. **Solicitando a instalação de um contêiner apropriado para armazenamento de lixo na estrada que dá acesso ao Pesqueiro Chapena, Pulador e demais fazendas da região, às margens da MS-339, para que os moradores da localidade possam descartar seu lixo de forma adequada e que o caminhão da coleta faça o recolhimento uma vez por semana.**

#### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz extremamente necessária, tendo em vista que os diversos moradores daquela região não dispõem de meios para realizar o transporte de seus resíduos até a cidade. Com a instalação de um ponto de coleta adequado na beira da MS-339, os moradores poderão transportar seu lixo até o contêiner por meio de veículos próprios, tratores, entre outros, permitindo que o caminhão da coleta urbana faça o recolhimento semanal, promovendo o descarte correto dos resíduos.

Além de facilitar a vida dos cidadãos, essa medida é fundamental para preservar o meio ambiente, evitando o descarte irregular de lixo às margens das estradas, rios, matas e propriedades, o que gera sérios danos ambientais e riscos à saúde pública.

Cabe ressaltar que a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)** estabelece, em seu artigo 7º, que é direito dos cidadãos o acesso à gestão integrada e ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, sendo dever do Poder Público garantir os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos para toda a população, inclusive das áreas rurais e de difícil acesso.

Além disso, é importante destacar que os moradores da região são contribuintes do Município, recolhendo impostos e cumprindo com suas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**GABINETE DA VEREADORA**  
**CRISTIANE FERREIRA SIQUEIRA**

Protocolo n.º .....	INDICAÇÃO Nº 016/2025	APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO <input type="checkbox"/>
Recebido ...../...../.....		
Protocolista.....		

AUTOR : Vereadora Cristiane Ferreira Siqueira

**obrigações fiscais**, portanto, é justo e necessário que tenham acesso ao serviço público essencial de coleta de lixo, assegurando dignidade, bem-estar e qualidade de vida.

Considerando que já foi encaminhada solicitação anterior referente ao assunto em questão e que, até o presente momento, não obtivemos resposta ou providências por parte do Poder Executivo, reforçamos a presente indicação para que a demanda seja atendida.

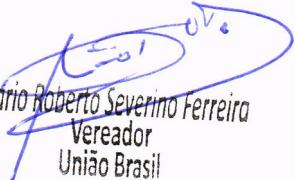
Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

**Plenário Leônidas Alves dos Santos, 26 de setembro de 2025.**

  
Jair Beltramello Ferracini  
Vereador  
PSDB

  
Cristiane Ferreira Siqueira  
Vereadora

  
Gleyziane Parente Silva  
Vereadora  
PSDB

  
Mário Roberto Severino Ferreira  
Vereador  
União Brasil

  
Edineyza de Carvalho (Neguinha)  
Vereadora  
MDB

  
João de Paulo Rodrigues  
Vereador  
União Brasil

  
Diorgenes Pereira  
Vereador  
PSD

  
Ayrton Ferreira Marques  
Vereador  
MDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Município de Bodoquena

OFÍCIO N° 539/2025/GAB

Bodoquena, MS, 02 de outubro de 2025.

Ilmo Senhor  
*Ayrton Ferreira Marques*  
Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena

CÂMARA MUN.  
PROTOCOLO N° 355  
DATA ENTREGA 07/10/2025  
Pauta  
Protocolado

**Assunto: Resposta à Indicação nº 016/2025 – Vereadora Cristiane Ferreira Siqueira**

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar à Indicação nº 016/2025, de autoria da Ilustríssima Vereadora Cristiane Ferreira Siqueira, que solicita a instalação de um contêiner apropriado para armazenamento de lixo na estrada que dá acesso ao Pesqueiro Chapena, Pulador e demais fazendas da região, às margens da MS-339, e que o caminhão de coleta faça o recolhimento uma vez por semana.

A solicitação foi recebida e analisada pelo setor competente desta Secretaria, que reconhece a importância da proposta para o melhor gerenciamento dos resíduos sólidos e preservação ambiental da área indicada.

Atualmente, a equipe técnica está avaliando a viabilidade da implantação do contêiner no local, considerando aspectos como:

- Logística de acesso para os caminhões de coleta;
- Segurança e adequação do ponto de instalação;
- Frequência ideal de coleta conforme o volume estimado de resíduos;
- Disponibilidade orçamentária e operacional.

Informamos ainda que, a Secretaria de Obras vai realizar estudo de viabilidade para implantar o serviço de coleta nessa localidade, considerando que a secretaria está com número reduzido de servidores para atender as demandas do município.

Agradecemos à nobre Vereadora pela relevante sugestão e colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente;

Maria Girleide Rovari  
Prefeita Municipal